



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240071

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Travessa Américo Lopes, nº 262, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES, doravante denominado CONTRATANTE e KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.739.595/0001-58, com sede na Avenida Magalhães Barata, Bairro Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por VERLANE ALVES NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240071, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 301 1001 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde.

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Subelemento:

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 31 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

Fica estabelecido que a presente prorrogação de prazo se dará sem qualquer acréscimo de valor ou encargo financeiro para as partes, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

financeiras e de preços estipulados no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 19 de janeiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE**

**KONKETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.739.595/0001-58
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____